



CONTRATO Nº 60/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI E DE OUTRO LADO COM A EMPRESA VALDIR DIAS DA SILVA - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.450.790/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 65 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, **GERSON HENRIQUE DE MELO**, Brasileiro, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, 140 – centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº. 1.073.582-SSP-PE e CPF nº. 030.766.874-68, daqui por diante denominada Contratante e, de outro lado à como pessoa Jurídica: **VALDIR DIAS DA SILVA- EPP**, CNPJ : 13.657.595/0001-02, neste ato representado por Valdir Dias da Silva, brasileiro, casado, redidente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, CPF: nº. 824.101.514-34, RG 4.336.644 SSP/PE, residente Garanhuns-PE doravante denominado **CONTRATANTE E CONTRATADO**, através do presente instrumento público, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Referente à prestação de serviços de Arbitragem de futebol do 5º Campeonato Municipal de Jucati, no período de 13 de março a 15 de maio de 2016.

2.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 Os serviços contratados serão executados durante 02 (Dois) meses após a assinatura do Contrato.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO:

3.1 O prazo do presente contrato será de 02 (Dois) meses a partir da assinatura do Contrato.

4.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O preço global, para a prestação de serviços é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a ser pago em parcelas de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais) pela tesouraria mediante apresentação a **CONTRATANTE** do Recibo, devidamente atestado pelas as Secretarias solicitantes.

5.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.	Poder Executivo
07.	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
00.	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
27.813.2702.2055.0000	Apoio ao Transporte e Lazer
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar os serviços ao CONTRATANTE pelo tempo determinado neste Contrato.

6.0 DA RESCISÃO

6.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções no art. 87, da Lei supra mencionada.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal.

7.2 Verificada, durante a Prestação dos Serviços, ora contratados, eventuais diferenças nas especificações previstas, será adotado o disposto no artigo 65, da Lei n° 8.666/93.

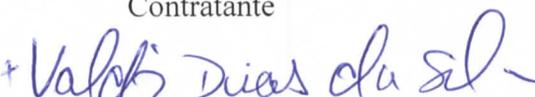
8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca a que pertence este Município, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

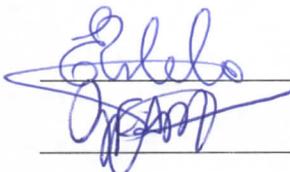
E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO, confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Jucati, 01 de março de 2016.


GERSON HENRIQUE DE MELO - PREFEITO
Contratante

+ 
VALDIR DIAS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:



1ª FASE

Grupo A		Confrontos	
Data			
13/03/16	AJA	X	SPORT
13/03/16	GUARANI	X	INTERNACIONAL
20/03/16	SPORT	X	GUARANI
20/03/16	INTERNACIONAL	X	AJA
27/03/16	GUARANI	X	AJA
27/03/16	INTERNACIONAL	X	SPORT
03/04/16	SPORT	X	INTERNACIONAL
03/04/16	AJA	X	GUARANI
10/04/16	AJA	X	INTERNACIONAL
10/04/16	GUARANI	X	SPORT
17/04/16	INTERNACIONAL	X	GUARANI
17/04/16	SPORT	X	AJA

Grupo B

Grupo B		Confrontos	
Data			
13/03/16	BARCELONA	X	15 NOVEMBRO
13/03/16	SÃO CAETANO	X	ATLÉTICO
20/03/16	15 NOVEMBRO	X	SÃO CAETANO
20/03/16	ATLÉTICO	X	BARCELONA
27/03/16	SÃO CAETANO	X	BARCELONA
27/03/16	ATLÉTICO	X	15 NOVEMBRO
03/04/16	15 NOVEMBRO	X	ATLÉTICO
03/04/16	BARCELONA	X	SÃO CAETANO
10/04/16	BARCELONA	X	ATLÉTICO
10/04/16	SÃO CAETANO	X	15 NOVEMBRO
17/04/16	ATLÉTICO	X	SÃO CAETANO
17/04/16	15 NOVEMBRO	X	BARCELONA

1ª FASE

Grupo C		Confrontos	
Data			
13/03/16	COMERCIAL	X	PALMEIRAS VIEIRA
13/03/16	CRUZEIRO	X	GREMIO CAFOFAS
20/03/16	PALMEIRAS VIEIRA	X	CRUZEIRO
20/03/16	GREMIO CAFOFAS	X	COMERCIAL
27/03/16	CRUZEIRO	X	COMERCIAL
27/03/16	GREMIO CAFOFAS	X	PALMEIRAS VIEIRA
03/04/16	PALMEIRAS VIEIRA	X	GREMIO CAFOFAS
03/04/16	COMERCIAL	X	CRUZEIRO
10/04/16	COMERCIAL	X	GREMIO CAFOFAS
10/04/16	CRUZEIRO	X	PALMEIRAS VIEIRA
17/04/16	GREMIO CAFOFAS	X	CRUZEIRO
17/04/16	PALMEIRAS VIEIRA	X	COMERCIAL

Grupo D

Grupo D		Confrontos	
Data			
13/03/16	PALMEIRAS DIVISÃO	X	SÃO PAULO
13/03/16	GRÊMIO CACHOEIRA	X	NÁUTICO
20/03/16	SÃO PAULO	X	GRÊMIO CACHOEIRA
20/03/16	NÁUTICO	X	PALMEIRAS DIVISÃO
27/03/16	GRÊMIO CACHOEIRA	X	PALMEIRAS DIVISÃO
27/03/16	NÁUTICO	X	SÃO PAULO
03/04/16	SÃO PAULO	X	NÁUTICO
03/04/16	PALMEIRAS DIVISÃO	X	GRÊMIO CACHOEIRA
10/04/16	PALMEIRAS DIVISÃO	X	NÁUTICO
10/04/16	GRÊMIO CACHOEIRA	X	SÃO PAULO
17/04/16	NÁUTICO	X	GRÊMIO CACHOEIRA
17/04/16	SÃO PAULO	X	PALMEIRAS DIVISÃO